Diário Oficial do município

ribeiraobranco.sp.gov.br

Município de Ribeirão Branco

Terça-feira, 03 de novembro de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 254

Publicação Oficial do Município de Ribeirão Branco, conforme Lei Complementar n° 02/2025



Diário Oficial do município

ribeiraobranco.sp.gov.br

Município de Ribeirão Branco

Terça-feira, 03 de novembro de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 254

Publicação Oficial do Município de Ribeirão Branco, conforme Lei Complementar n° 02/2025

SUMÁRIO

Poder Executivo 3

Atos Oficiais 3

Decretos 3

Portarias - Administração - Licitações 9

Concursos Públicos/Processos Seletivos 12

Edital - Desclassificação 12

Convocação 14

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Branco, instituído pela Lei Complementar nº 02/25 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Antônio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646

Centro - Ribeirão Branco - SP

CNPJ: 46.634.366/0001-13

Site: www.ribeiraobranco.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000
Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

DECRETO Nº 93, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DAS PARCERIAS FIRMADAS COM O TERCEIRO SETOR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ABRANGENDO OS EXERCÍCIOS DE 2026 E 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS,
Prefeito do Município de Ribeirão Branco,
Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída e nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), órgão colegiado destinado a monitorar, fiscalizar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ribeirão Branco e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Itapeva, referente aos períodos de execução dos anos civis de 2026 e 2027.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000
Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

Art. 2º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I. Regiane Teixeira Delgado, portadora do CPF nº 295.249.028-77, ocupante do cargo de Supervisora de Ensino;

II. Lauriane de Barros Macedo, portadora do CPF nº 336.722.348-42, ocupante do cargo de Professora Coordenadora Pedagógica;

III. Elaine Cox da Silva, portadora do CPF nº 303.588.358-01, ocupante do cargo de Assessora de Acompanhamento e Avaliação Educacional.

Art. 3º. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I. Analisar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento emitidos pelos gestores das parcerias relativos ao ano de 2026 e subsequentes;

II. Avaliar a eficácia das ações, o cumprimento das metas pactuadas e a adequação das tabelas per capita e investimentos no Plano de Trabalho vigente para 2027;

III. Emitir parecer técnico conclusivo sobre a regularidade da execução do objeto para fins de processamento de termos aditivos de prorrogação ou renovação.

Art. 4º. Os membros ora nomeados declaram, para os efeitos legais, a inexistência de conflito de interesses ou relação jurídica direta com a entidade

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000
Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

parceira nos últimos 5 (cinco) anos, bem como o não acúmulo com a função de Gestor da Parceria ou membro de Comissão de Seleção do mesmo objeto.

Art. 5º. Os trabalhos desenvolvidos pelos membros desta Comissão serão considerados serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração adicional a seus integrantes.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Branco/SP, 29 de outubro de 2026.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000
Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

DECRETO Nº 94, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA PARCERIA FIRMADA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ITAPEVA O TERCEIRO SETOR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ABRANGENDO OS EXERCÍCIOS DE 2026 E 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS,
Prefeito do Município de Ribeirão Branco,
Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída e nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), órgão colegiado destinado a monitorar, fiscalizar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ribeirão Branco e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Itapeva, referente aos períodos de execução dos anos civis de 2026 e 2027.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000
Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

Art. 2º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I. Vinicius de Almeida Camargo, portador do CPF nº 441.604.178-09, ocupante do cargo de Diretor de Planejamento em Saúde;

II. Luciana Cardoso, portadora do CPF nº 339.513.978-61, ocupante do cargo de Assistente Social;

III. Daniela Cristian Santos Miranda Camargo, portadora do CPF nº 144.830.238-29, ocupante do cargo de Enfermeira.

Art. 3º. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I. Analisar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento emitidos pelos gestores das parcerias relativos ao ano de 2026 e subsequentes;

II. Avaliar a eficácia das ações, o cumprimento das metas pactuadas e a adequação das tabelas per capita e investimentos no Plano de Trabalho vigente para 2027;

III. Emitir parecer técnico conclusivo sobre a regularidade da execução do objeto para fins de processamento de termos aditivos de prorrogação ou renovação.

Art. 4º. Os membros ora nomeados declaram, para os efeitos legais, a inexistência de conflito de interesses ou relação jurídica direta com a entidade parceira nos últimos 5 (cinco) anos, bem como o não acúmulo com a função de Gestor da Parceria ou membro de Comissão de Seleção do mesmo objeto.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000
Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

Art. 5º. Os trabalhos desenvolvidos pelos membros desta Comissão serão considerados serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração adicional a seus integrantes.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Branco/SP, 29 de outubro de 2026.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000
Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

PORTARIA nº 104/2026 - LICITAÇÕES

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais.

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal no âmbito do Processo Administrativo nº 108/2026 – Dispensa de Licitação nº 57/2026, tendo por objeto a aquisição de material elétrico para substituição da rede elétrica da creche escola Maria Luzia Teixeira Rodrigues.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** como gestor de contrato o servidor municipal JOSEMAR RODRIGO LAUDEMAR DA CUNHA, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.239.528 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 285.775.388-85, a fim de gerenciar todas as atividades pertinentes à execução contratual derivados da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º – **NOMEAR** como fiscal de contrato o servidor municipal ARIOVALDO ANTUNES DE CAMPOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.350.291-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 106.091.628–29, a fim de gerenciar todas as atividades pertinentes à fiscalização contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - Compete ao GESTOR DE CONTRATO garantir a observância do disposto na Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes e, em especial:

a) Orientar o trabalho dos fiscais técnicos e fiscais administrativos dos contratos sob a sua gestão;

b) Gerir o cumprimento do cronograma físico-financeiro, pela contratada;

c) Avaliar a condução contratual e, quando necessário, balizado pelas diretrizes contratuais, sugerir métodos de racionalização de atividade e gastos inerentes ao contrato de sua responsabilidade;

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000
Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

d) Garantir que todos os processos de pagamento sejam registrados no sistema informatizado;

e) Julgar os processos de penalidade de advertência e de multa, após a defesa da empresa, no primeiro grau de jurisdição;

f) Gerir a vigência dos contratos sob sua responsabilidade, a necessidade de prorrogação ou de nova contratação e tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;

g) Consultar, com 90 (noventa) dias de antecedência do término da vigência dos contratos de serviços/fornecimentos continuados, os fiscais técnicos e a contratada sobre interesse na prorrogação;

h) Demonstrar a vantajosidade econômica na manutenção do preço contratado frente ao mercado, quando se tratar da prorrogação contratual;

i) Informar à Direção do órgão o percentual de aumento dos contratos, sob sua gestão, decorrentes de convenções coletivas;

j) Acompanhar a execução orçamentária dos contratos sob sua gestão, demandando da Contabilidade, quando for o caso, o remanejamento de recursos entre estes contratos.

l) Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Art. 4º - Compete ao Fiscal do Contrato garantir a observância do disposto na Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes e, em especial:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

III – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IV – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

V – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

VI– Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000
Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

VII – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 7º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 8º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura de Ribeirão Branco/SP, 05 de outubro de 2026.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO DE RIBEIRÃO BRANCO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Desclassificação

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000
Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO 001/2023

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO** faz saber que, o candidato **LEANDRO GOMES DE OLIVEIRA**, CPF n.º 3[redacted]2, aprovada sob n.º 12 para o cargo de vigia, convocado para comparecimento à Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco, para fins de comprovação de pré-requisitos para atribuição no concurso, foi **DESCLASSIFICADO** do certame, nos termos do EDITAL DO CONCURSO PUBLICO CPPMRB 001/2023, item 15.07, em razão de não comparecer à convocação no prazo legal.

Nesta oportunidade, registre-se que o candidato **LEANDRO GOMES DE OLIVEIRA,** CPF n.º 3[redacted]2, foi convocado para comparecimento, mediante os seguintes instrumentos:

1 – Em 14 de outubro de 2026, houve tentativa de convocação pessoal no endereço informado na ficha de inscrição para o concurso público, cuja diligência foi realizada pelo Diretor de Departamento de Recursos Humanos. No local constatou-se que o candidato mudou de residência sem promover a devida comunicação ou alteração da ficha de inscrição.

2 – Em 15 de outubro de 2026, mediante mensagem via WhatsApp enviada para o número - fone: (15) 99[redacted]11; cujo número está informado na ficha de inscrição para o concurso público.

3 - Em 15 de outubro de 2026, mediante e-mail enviado para e-mail informado na ficha de inscrição para o concurso público - e-mail: l[redacted].com.

4 - Em 15 de outubro de 2026, mediante publicação da convocação no Diário Oficial do Município de Ribeirão Branco, Edição 244, página 05 e 06.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000
Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

5 – Em 17 de outubro de 2026, mediante publicação da convocação no Jornal Escrito Tribuna Regional, Edição 1.734, página 19.

6 - Em 20 de outubro de 2026, mediante correspondência Sedex, cuja correspondência foi entregue ao destinatário, conforme código OY[redacted]BR.

Ribeirão Branco/SP, 03 de novembro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS CAMARGO RIBAS

PREFEITO MUNICIPAL

Convocação

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000
Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

Concurso Público 001/2023

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco – SP, convoca os classificados no Concurso Público 001/2023, para os cargos de, Auxiliar de Serviços Gerais, Educador Social e Vigia, (listados abaixo), cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em 11/08/2023, homologado no dia 30/12/2023, que deverá comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco – SP, situado na Praça Antônio Rodrigues de Souza Sobrinho, n° 646, centro, nesta cidade, no dia e horário abaixo relacionado, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão no Concurso Público.

CANDIDATOS APROVADOS

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Vagas:02

CLASS.	NOME	RG	Data para comparecimento	Horário
42	GEOVANA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	60.282.934-3	09/11/2026	09:00 hs
43	CAMILE VITORIA SILVA DE SOUZA	53.956.181-2	09/11/2026	09:00 hs

Cargo: Educador Social Vagas:01

CLASS.	NOME	RG	Data para comparecimento	Horário
36	IZABEL FOGACA DE OLIVEIRA	43098036x	09/11/2026	09:00 hs

Cargo: Vigia Vagas:01

CLASS.	NOME	RG	Data para comparecimento	Horário
13	JANAINA PAIVA DA SILVA	57.601.196-4	09/11/2026	09:00 hs

Ribeirão Branco – SP, 03 de novembro de 2026.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
Prefeito Municipal

1